

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201803416	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200	FACULDADE DOM ADELIO TOMASIN	INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SAO JOAO PAULO II LTDA
2	201806540	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200	FACULDADE DOM ADELIO TOMASIN	INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SAO JOAO PAULO II LTDA
3	201806392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000	FACULDADE PSICOLOG	PSICOLOG - INSTITUTO DE ESTUDOS DO COMPORTAMENTO LTDA

PORTARIA Nº 1.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201801743	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400	FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
2	201801847	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	400	FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
3	201801746	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	400	FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
4	201801848	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400	FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME

PORTARIA Nº 1.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201908010	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300	FACULDADE NOROESTE	CENTRO DE ENSINO NOROESTE LTDA - ME
2	201907603	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300	FACULDADE NOROESTE	CENTRO DE ENSINO NOROESTE LTDA - ME
3	201908159	RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300	FACULDADE NOROESTE	CENTRO DE ENSINO NOROESTE LTDA - ME
4	201908132	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	300	FACULDADE NOROESTE	CENTRO DE ENSINO NOROESTE LTDA - ME

PORTARIA Nº 1.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202013375	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE AUDEN EDUCACIONAL	AUDEN EDUCACAO LTDA
2	201929557	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	300 (trezentas)	FACULDADE CAPITAL FEDERAL	FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.
3	201929545	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE CAPITAL FEDERAL	FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.
4	202008228	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE DE ALTA FLORESTA	UNIFLOR-UNIAO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA
5	202013893	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA

PORTARIA Nº 1.153, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202013895	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA
2	202024030	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA	SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA
3	202002417	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	1000 (uma mil)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZACAO, EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - INEEQ
4	201930753	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP	GRUPO DE ADMINISTRACAO PROFISSIONAL LTDA - ME
5	202013736	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	FACULDADE DO MACIÇO DO BATURITÉ	IESTEC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLOGICO CRISTAO - ME